



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autografo de Lei Nº 1030 de 29 de novembro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 209.314,00** (duzentos e nove mil, trezentos e catorze reais), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.301	Atenção Básica
02.02.05.10.301.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.301.0010.1117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Ficha: XXX – 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
209.314,00	
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes– Exercícios Correntes
Especificação	28 – Transferência de Recursos do SUS - Investimentos

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº: 11478.439000/1210-04, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

